

Título: Abordagem crítica dos aspectos justificadores da imunidade fonográfica da EC nº 75: pirataria e defesa da cultura nacional

Autor(es) Antonio Carlos Chagas Junior

E-mail para contato: antoniochagasjr@gmail.com

IES: UNESA

Palavra(s) Chave(s): Imunidade Tributária, Imunidade Fonográfica, Emenda Constitucional nº 75, Pirataria, Defesa Cultural

RESUMO

A Emenda Constitucional nº 75 alterou art. 150, VI da Constituição Federal Brasileira de 1988, acrescentando mais um caso de imunidade tributária. A emenda introduz na Constituição a imunidade de impostos na produção e venda de CDs e DVDs e até mesmo de arquivos digitais obtidos por meio de downloads, beneficiando fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil por autores ou intérpretes brasileiros. A Emenda se originou na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 123/2011, conhecida como "PEC da música", e teve como principais justificativas a redução da pirataria e a implementação de medidas que "fortaleçam a produção musical brasileira" como forma de incentivo à cultura nacional. O objetivo do presente trabalho é analisar a adequação e efetividade experimentada da norma produzida pelo poder constituinte derivado em confronto com suas justificativas originárias. Foi utilizado o método de pesquisa bibliográfica, com predominância de normas e obras em direito tributário, direito constitucional e direito internacional. Também foram adotadas as metodologias exploratória e descritiva, contextualizando o objeto em apreciação nesse trabalho com o prévio conhecimento de seus elementos para melhor compreensão do tema (ou buscando oferecer informações sobre os elementos conceituais atinentes, visando proporcionar familiaridade com a problemática e o tema). Assim, inicia-se o trabalho abordando a norma inserta no texto constitucional, relatando brevemente seu histórico e a conceituação da imunidade tributária prevista. Inicia-se uma segunda etapa onde se analisa, em sentido amplo, os institutos do direito autoral, da pirataria, e da cultura num contexto de mundo globalizado. Após o estudo dos temas iniciais, aborda-se na forma de cotejo analítico, a previsão da imunidade prevista diante de seus motivos ensejadores definidos na PEC, levantando-se questionamentos a respeito da constitucionalidade da norma constitucional. O tema gera reflexo direto no meio socioeconômico, ante a exclusão da competência tributária relativa aos impostos das esferas federal, estadual e municipal; a conseqüente interferência na cadeia produtiva causada pela intervenção do estado na economia; e a limitação do acesso à cultura estrangeira. O estudo justifica-se tendo em vista a ampla possibilidade de divergência jurisprudencial sobre o tema, especialmente, se for considerada a ofensa ao princípio constitucional da isonomia, e, de forma reflexa, ao princípio do pacto federativo, que tornam a norma constitucional passível de controle de constitucionalidade. Assim, apresentar-se-á a conclusão de que a imunidade prevista na Emenda Constitucional nº 75 não é condição adequada e eficaz para a redução da pirataria, e que possui controversa constitucionalidade no tocante a defesa da cultura nacional em detrimento da cultura estrangeira.